



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

**DECRETO Nº 007, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.**

*“Regulamenta a instalação de hidrômetros e dá outras providências.”*

**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

D  
E  
C  
R  
E  
T  
O  
A:

**Art. 1º.** Nenhuma ligação de água será efetuada ou mantida pelo Município de Altinópolis sem a instalação de hidrômetro devidamente aferido pelo INMETRO.

**Art. 2º.** O hidrômetro a ser instalado pode ser adquirido pelo proprietário do imóvel junto ao Município ou em lojas especializadas, sendo que neste último caso é necessária a apresentação da sua nota fiscal de compra.

**Art. 3º.** O hidrômetro adquirido pelo proprietário do imóvel deverá atender às seguintes descrições:

**HIDRÔMETRO MULTIJATO - COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO MAGNÉTICA.**

**RELOJOARIA: SECA IP-68, GIRATÓRIA ATÉ 360º COM "STOP", CILINDROS CICLO MÉTRICOS, RELOJOARIA PROPORCIONANDO LEITURA A 45º, CÚPULA (INCLINADA) EM VIDRO COM ANEL ANTI-FRAUDE EM AÇO INOXIDÁVEL DE 0,3MM, RELOJOARIA COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO E COM EXCELENTE TRANSPARÊNCIA;- CARÇAÇA EM BRONZE.**

**CLASSE METROLÓGICA "B".**

Especificações mínimas:

Qmax	3m³/h
Qmin	30 l/h
Qn	1,5 m³/h



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

Qt	120 l/h
Comprimento	190mm
Temperatura de serviço	40° C.
DN	20mm (3/4").
Pressão de serviço	1,0 Mpa

**OBSERVAÇÃO:** CADA HIDRÔMETRO DEVERÁ ACOMPANHAR O CONJUNTO EM LATÃO CONTENDO:

2 TUBETES  $\frac{3}{4}$

2 PORCAS SEXTAVADA  $\frac{3}{4}$

2 ARRUELAS OU ANÉIS DE VEDAÇÃO  $\frac{3}{4}$

**Artigo 4º.** Para o pedido de instalação de água em um imóvel, o proprietário deve apresentar requerimento acompanhado dos seguintes documentos:

I – Comprovante de Titularidade do Imóvel;

II – Cópia da Nota Fiscal do Hidrômetro, se não adquirido do Município;

III – Cópia do RG e CPF do proprietário do imóvel.

IV – Declaração assinada pelo interessado.

**Artigo 5º.** Fica aprovado o modelo de declaração do pedido de ligação de água, conforme o disposto no Anexo Único.

**Art. 6º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o **Decreto nº 156, de 06 de dezembro de 2018**.

Publique-se, registre-se e afixe-se, encaminhando-se cópia às autoridades competentes.

Altinópolis, 14 de janeiro de 2020.



**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.



Gabriel Pereira de Castro  
Procurador do Município de Altinópolis/SP.



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

## ANEXO ÚNICO

### DECLARAÇÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG

nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e

domiciliado: \_\_\_\_\_,

Venho por meio desta declaração pedir a ligação de água e instalação de

hidrômetro no endereço \_\_\_\_\_,

para fins de:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro estar ciente dos meus compromissos com o Município.

Altinópolis, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_.

Assinatura: